

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 34 / 2026 - FANUT (11.00.43.50)

Nº do Protocolo: 23065.031012/2026-74

Maceió-AL, 08 de outubro de 2026.

Programa de Pós-Graduação em Nutrição - PPGNUT

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA REGULAR DOUTORADO EM NUTRIÇÃO INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGNUT), da Faculdade de Nutrição (Fanut), da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), torna pública as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, no nível de DOUTORADO, em conformidade com as exigências do [Regimento Interno do PPGNUT](#). O Programa, com área de concentração em Nutrição Humana e conceito 5 na Capes, tem por objetivo formar recursos humanos para o exercício do ensino superior e da investigação científica em Nutrição, envolvendo, especialmente, temas de interesse regional. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1) Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição e 2) Nutrição em Saúde Pública. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas institucionais no PPGNUT.

1.2. O período de impugnação do presente edital será de **15 a 16/10/2026**, através de formulário eletrônico, disponível no [site do PPGNUT](#).

1.3. Os resultados dos pedidos de impugnação do edital serão divulgados no dia **19/10/2026**, no [site do PPGNUT](#).

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do processo seletivo portadores/as de título de mestre emitido ou reconhecido por instituições oficiais que ofereçam cursos credenciados pela Capes/MEC ou que tenham previsão de conclusão do curso de mestrado (ou seja, que estejam com processo de expedição de diploma de mestrado em andamento) até **01/03/2027**.

2.2. O PPGNUT/Ufal exige que todos/as os/as doutorandos/as, uma vez matriculados/as, tenham um mínimo de disponibilidade de 20 horas semanais, para dedicar às atividades extraclasse (isto é, além da carga horária destinada a cursar disciplinas), como realizar atividades de campo/laboratório, analisar dados, escrever a tese, coorientar graduandos/as junto ao/a professor/a orientador/a, entre outras, de acordo com o [Regimento Interno do PPGNUT](#) (Art. 64).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o nível de DOUTORADO 13 vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGNUT. Cada candidato/a concorrerá a uma vaga, conforme o Quadro 1:

Quadro 1. Linhas de Pesquisa, linhas de investigação, orientadores e vagas

Linha de pesquisa	Linha de investigação	Orientador/a
Bases experimentais e clínicas da Nutrição	Doenças hepáticas e suas correlações com estresse oxidativo, inflamação e estado nutricional/funcional	Fabiana Andréa Moura
	Influência de aspectos nutricionais sobre o desempenho físico, técnico-tático e psicológico no contexto esportivo	Filipe Antônio de Barros Sousa
	Estratégias nutricionais para melhora do Desempenho Físico Aeróbico e Anaeróbico	Gustavo Gomes de Araújo
	Saúde e Nutrição no envelhecimento	João Araújo Barros Neto
	Impactos metabólicos do consumo de alimentos ultraprocessados	Nassib Bezerra Bueno
	Estratégias de nutrição e suplementação para o desempenho esportivo	Thays de Ataíde e Silva
	Estresse oxidativo em doenças crônico-metabólicas e o papel dos antioxidantes da dieta	Vanusa Manfredini
Nutrição em Saúde Pública	Ambientes Alimentares, Má Nutrição e Iniquidades em Saúde	Ana Paula Grotti Clemente

	Cronobiologia, Nutrição e Saúde	Giovana Longo Silva
	Inquéritos de Base Populacional com Povos Socialmente Vulnerabilizados	Haroldo da Silva Ferreira
	Avaliação da dieta com enfoque na crononutrição e/ou sustentabilidade	Risia Cristina Egito de Menezes
	Baixa estatura, Obesidade e suas consequências em população vulnerável	Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio

3.2. O/a candidato/a escolherá uma das duas linhas de pesquisa para concorrer às vagas.

3.2.1. Será possível o aproveitamento dos/as aprovados/as excedentes de uma linha para outra que não tenha aprovados/as suficientes.

3.3. De acordo com a [Resolução do Consuni/Ufal nº 82/2022](#) e com o [Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu](#), do total de vagas disponíveis, ficam reservados o mínimo de 20% das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as, pardos/as e quilombolas), 10% para candidatos/as indígenas, 10% para pessoas trans, refugiadas e assentadas, e 10% para candidatos/as com deficiência. Para os servidores/as da UFAL fica reservado 10% do total de vagas. O total de vagas para o sistema de ações afirmativas será equivalente a 60% (quadro 2). Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital.

Quadro 2. Distribuição das vagas considerando o sistema de ações afirmativas:

Ampla Concorrência	Ações afirmativas					Total
	Negros/as	Indígenas	Trans, refugiadas e assentadas	Pessoas com deficiência	Servidores/as da Ufal	
5	3	1	1	2	1	13

3.4. Todas as pessoas que concorrerem às vagas de ampla concorrência e às vagas das ações afirmativas são obrigadas a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

3.5. A condição autodeclarada (ações afirmativas) no ato da inscrição deverá ser comprovada através dos documentos exigidos para cada caso, conforme item 4.6 do presente edital. Além disso, para quem se autodeclarar negro/a - preto/a ou pardo/a deverá submeter-se à banca de heteroidentificação, conforme item 8.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(Sigaa\)](#), de **20/10 a 08/11/2026**.

4.2. ATENÇÃO: uma vez submetida e confirmada a inscrição, o Sigaa não permite alterar informações ou inserir novos documentos. Portanto, verifique atentamente as informações inseridas. Caso constate alguma inconsistência, acesse a [Área do candidato](#), cancele a inscrição e faça uma nova até o último dia do período de inscrições, **08/11/2026**.

4.3. A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus ANEXOS, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei e o/a excluirá do certame.

4.5. O PPGNUT não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.6. Os/as interessados/as deverão preencher o formulário eletrônico disponível no [Sigaa](#), no período indicado no item 4.1 deste edital, e anexar vias **LEGÍVEIS** em PDF dos seguintes documentos:

OBRIGATÓRIOS A TODOS

- I. Documento de identificação com foto e CPF ou passaporte (para estrangeiros/as);
- II. Diploma de graduação (FRENTE E VERSO);
- III. Diploma e histórico escolar de mestrado ou ata da defesa da dissertação, ou documento comprobatório de previsão de defesa assinado pelo/a orientador/a, conforme item 2.1;
- IV. Comprovante de quitação das obrigações militares (somente para homens).

SISTEMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

OBRIGATÓRIOS APENAS A NEGROS/AS - PRETOS/AS OU PARDOS/AS

I. Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial (ANEXO A).

IMPORTANTE: quem optar por esta categoria de ação afirmativa deverá submeter o documento supracitado no ato da inscrição, além de passar pela banca de heteroidentificação, conforme item 8.4.

OBRIGATÓRIOS APENAS A NEGROS/AS - QUILOMBOLAS

I. Termo de autodeclaração de pertencimento quilombola (ANEXO B);

II. Documento que comprove ser quilombola, que pode ser:

a) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP); **OU**

b) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, assinada por lideranças representantes da comunidade quilombola.

OBRIGATÓRIOS APENAS A INDÍGENAS

I. Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena (ANEXO C);

II. Documento que comprove ser indígena, que pode ser:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Certidão RANI); **OU**

b) Declaração de pertencimento à comunidade ou etnia assinada por três lideranças da comunidade local, a qual deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações; **OU**

c) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; **OU**

d) Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena); **OU**

e) Histórico Escolar emitido por escola indígena.

OBRIGATÓRIOS APENAS A PESSOAS TRANS, REFUGIADAS OU ASSENTADAS

I. Termo de autodeclaração de pessoa trans (ANEXO D) OU

Documento expedido pelo Comitê Nacional para Refugiados/as (CONARE), devidamente reconhecido pelo governo brasileiro OU

Termo de autodeclaração de pessoa assentada (ANEXO E).

OBRIGATÓRIOS APENAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

I. Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO F);

II. Laudo médico (modelo - ANEXO G);

III. Formulário para avaliação biopsicossocial (ANEXO H).

OBRIGATÓRIO APENAS A SERVIDORES/AS DA UFAL

I. Comprovante de vínculo com a Ufal.

4.7. Todos os ANEXOS relacionados às ações afirmativas (do "A" ao "H") serão disponibilizados no [site PPGNUT](#) em formato editável.

4.7.1. Candidatos/as inscritos/as em alguma categoria de ação afirmativa terão os documentos relacionados submetidos à análise, conforme item 8 do presente edital.

4.7.2. Não havendo inscritos/as nas vagas destinadas às ações afirmativas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

4.8. Diplomas e certidões/declarações somente serão aceitos com as DEVIDAS ASSINATURAS ou com verificação automática de autenticidade.

4.9. A inscrição somente estará efetivada com a confirmação gerada pelo Sigaa, devendo ser impressa ou arquivada para possíveis necessidades de comprovação.

4.10. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o interessado necessite inserir vários documentos em um único item, deverá gerar um único arquivo salvo no formato PDF.

4.11. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **10/11/2026**, no [site do PPGNUT](#). Os/as candidatos/as serão identificados/as unicamente pelo número de inscrição gerado pelo Sigaa. As inscrições serão classificadas como "homologada" ou "não homologada".

4.12. As inscrições poderão ser **não homologadas** pelos seguintes motivos:

I. Anexação de documentos ilegíveis;

II. Ausência de documentos;

III. Documentos anexados indevidamente;

IV. Certidões/declarações sem assinatura e sem verificação automática;

V. Inserção de documentos falsos.

4.13. O período para submissão de recursos à homologação das inscrições será de **11 a 12/11/2026**, pelo Sigaa na [área do candidato](#). O Sigaa permite a submissão de um único recurso por etapa e não é possível editá-lo.

4.14. O resultado final da homologação das inscrições será publicado em **13/11/2026** no [site do PPGNUT](#).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos/as candidatos/as será regido pela Comissão de Seleção composta por membros do PPGNUT, conforme quadro 3.

Quadro 3. Composição da Comissão de Seleção:

Nome	Matrícula Siape
Amanda Carlos de Menezes (técnica)	1784120
Ana Paula Grotti Clemente (docente)	2043440
Fabiana Andréa Moura (docente)	4364569
Gabriel Soares Bádue (docente)	1837265
Nassib Bezerra Bueno (docente)	1130431
Risia Cristina Egito de Menezes (docente)	1635142

Sandra Mary Lima Vasconcelos (docente)	1120995
Thays de Ataíde e Silva (docente)	1311365

5.1.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGNUT para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

Quadro 4.

1ª ETAPA	Elaboração de projeto de pesquisa Eliminatória e classificatória Peso: 3 23/11/2026 09:00 - 13:00 h	
2ª ETAPA	Defesa do projeto de pesquisa Eliminatória e classificatória Peso: 4	
	14/12/2026 08:00 - 12:30 h	15/12/2026 13:30 - 18:00 h
3ª ETAPA	Análise de currículo Classificatória Peso: 3 De 20 a 22/01/2027 (submissão)	

5.2.1. Nas etapas eliminatórias será considerada nota mínima 7,0 para candidatos/as da ampla concorrência e nota mínima 6,0 para os/as inscritos/as pelas ações afirmativas, inclusive servidores/as da Ufal.

5.2.2. A reprovação do/a candidato/a em uma das etapas eliminatórias impedirá que este/a seja avaliado/a nas demais etapas, sendo, portanto, eliminado/a do processo seletivo.

6. 1ª ETAPA: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

6.1. O projeto deverá ser elaborado de forma presencial, em salas da Fanut, campus A. C. Simões, no dia **23/11/2026**, das 9 às 13 horas. As salas e a distribuição dos/as candidatos/as serão publicadas previamente no [site do PPGNUT](#), seguindo a ordem das inscrições. Será afixada uma lista na porta de cada sala, na qual os/as candidatos/as serão identificados/as pelo número de inscrição.

6.2. Haverá tolerância de 10 minutos de atraso após o início da elaboração do projeto, sendo eliminados/as do certame aqueles/as que não estiverem presentes após esse prazo. O projeto poderá ser entregue a qualquer momento. A saída da sala só será permitida a partir de 30 minutos após o início da elaboração do projeto.

6.3. O/a candidato/a indicará a linha de investigação (quadro 1) selecionada no ato da inscrição, que servirá de tema norteador para o seu projeto de pesquisa.

6.4. O projeto deverá ser escrito à caneta azul ou preta. Projetos escritos a lápis ou canetas de outras cores não serão corrigidos. Não será permitido o empréstimo de materiais entre candidatos/as durante a prova.

6.5. O projeto de pesquisa elaborado durante o processo seletivo não será, necessariamente, executado no decorrer do curso, ficando a critério do/a orientador/a a decisão do projeto a ser desenvolvido.

6.6. O projeto de pesquisa será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre a problematização, os objetivos e os métodos, além da viabilidade técnica e financeira de realização, potencial de impacto e inovação científica e social, com critérios e pontuações relacionados no ANEXO I do presente edital.

6.7. Projetos que a banca julgue não ter relação com a linha de pesquisa e linha de investigação selecionadas pelo/a candidato/a serão eliminados.

6.8. O resultado preliminar da elaboração do projeto será divulgado no dia **30/11/2026**, no [site do PPGNUT](#).

6.9. A vista do projeto corrigido e do barema deverá ser solicitada presencialmente pelo/a próprio/a candidato/a na secretaria da Fanut, nos dias **01 e 02/12/2026**, das 8 às 13:30 horas. Os/as candidatos/as terão acesso ao projeto feito, bem como ao barema de correção, para subsidiar o recurso. Em nenhuma hipótese o/a candidato/a poderá fotografar ou copiar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.10. O recurso propriamente dito deverá ser **SUBMETIDO** exclusivamente através do Sigaa na [área do candidato](#), até as 23:59 horas de **02/12/2026**. Todos os questionamentos deverão ser relatados em recurso único, não sendo possível editá-lo.

6.11. O resultado final da elaboração do projeto de pesquisa será divulgado no dia **04/12/2026** no [site do PPGNUT](#).

7. 2ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

7.1. Os/as 19 primeiros/as colocados/as na 1ª etapa serão convocados/as a defender os projetos elaborados. Para tanto, no dia **04/12/2026**, após a divulgação do resultado final da

1ª etapa, serão enviadas por e-mail as vias dos respectivos projetos escaneados, em formato PDF. No mesmo dia serão divulgados no [site do PPGNUT](#) os dias e horários e salas de apresentação de cada candidato.

7.2. O projeto deverá ser apresentado de forma presencial, em salas da Fanut, campus A. C. Simões, no dia **14/12/2026** pela manhã, a partir das 08:00, ou no dia **15/12/2026** de tarde, a partir das 13:30 .

7.3. NÃO haverá tolerância de atraso para esta etapa, sendo eliminados/as do certame aqueles/as que não estiverem presentes no dia, horário e sala de espera previamente divulgados.

7.4. Cada candidato/a terá até 10 minutos para apresentar seu projeto à banca examinadora, composta por 2 membros, podendo utilizar os recursos que considerar adequados e viáveis. Serão disponibilizados televisor para projeção de slides, quadro e pincéis, não sendo obrigatória a utilização desses recursos. O PPGNUT não se responsabiliza por eventuais falhas ou incompatibilidades dos equipamentos disponibilizados, cabendo ao/a candidato/a garantir as condições necessárias para sua apresentação. Ao término dos 10 (dez) minutos, a banca encerrará a apresentação, ainda que o/a candidato/a não tenha concluído sua exposição, não sendo concedido tempo adicional.

7.5. Os membros da banca de avaliação dos projetos terão até 20 minutos (no total) para arguir e avaliar cada candidato/a quanto à coerência da apresentação com o que foi escrito, sequência lógica da apresentação e o domínio da proposta e do tema, entre outros critérios que a banca julgar pertinentes ao projeto (ANEXO J).

7.6 Os/as candidatos/as devem apresentar fielmente o projeto escrito entregue na etapa anterior. Candidatos/as que apresentarem projetos com desvios do entregue na etapa anterior serão eliminados/as. Possíveis melhorias ao projeto entregue que o/a candidato/a julgar pertinente devem ser discutidas na etapa de arguição da banca.

7.7. As apresentações e arguições de cada candidato/a terão seus áudios gravados.

7.8. O resultado preliminar da apresentação do projeto será divulgado no dia **16/12/2026**, no [site do PPGNUT](#).

7.9. A vista do barema deverá ser solicitada presencialmente pelo/a próprio/a candidato/a na secretaria da Fanut nos dias **17 e 18/12/2026**, das 8 às 13:30 horas. Os/as candidatos/as terão acesso ao projeto e ao barema de correção de sua apresentação, para subsidiar o recurso. Em nenhuma hipótese será possível fotografar, copiar ou gravar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.10. O recurso propriamente dito deverá ser **SUBMETIDO** exclusivamente através do Sigaa na [área do candidato](#), até as 23:59 horas do dia **18/12/2026**. Todos os questionamentos relativos à defesa do projeto deverão ser relatados em recurso único, não sendo possível editá-lo.

7.11. O resultado final da apresentação do projeto de pesquisa será divulgado no dia **22/12/2026** no [site do PPGNUT](#).

8. ANÁLISE DE DOCUMENTOS - AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. Os/as candidatos/as inscritos/as através das ações afirmativas terão as respectivas documentações verificadas para validação e homologação da inscrição dentro da ação afirmativa escolhida.

8.2. Os/as candidatos/as às vagas para pessoas negras/quilombolas, indígenas, trans, refugiadas, assentadas e com deficiência terão sua documentação analisada pelo Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade.

8.3. Servidores/as da Ufal terão seus documentos verificados pela secretaria do PPGNUT.

8.4. Os/as candidatos/as às vagas para negros/as deverão se submeter ao procedimento de verificação realizado por banca de heteroidentificação, que será convocada através de edital específico, a ser publicado no dia **22/12/2026** no [site do PPGNUT](#). Além da convocação, o edital tratará também de orientações para a submissão dos documentos a serem analisados pela banca.

8.4.1. A banca de heteroidentificação verificará, tão somente, o fenótipo das pessoas (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., que, combinadas ou não, permitam que a pessoa seja socialmente reconhecida, ou não, como negra, de cor preta ou parda). A ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese.

8.5. A banca de heteroidentificação e a verificação dos documentos dos/as candidatos/as pelas demais ações afirmativas ocorrerão no dia **12/01/2027**, com resultado preliminar sendo publicado no [site do PPGNUT](#) no mesmo dia.

8.6. O período de recurso ao resultado preliminar da banca de heteroidentificação, bem como à validação dos documentos dos/as candidatos/as pelas demais ações afirmativas, é de **13 a 14/01/2027**, através do [site do PPGNUT](#). A banca recursal ocorrerá no dia **19/01/2027**, com resultado sendo publicado no mesmo dia.

8.7. Será confirmada a inscrição nas ações afirmativas de quem obtiver homologação no resultado final da análise de documentos ou no resultado emitido pela banca de heteroidentificação. A não homologação implicará a eliminação do/a candidato/a da ação afirmativa a qual escolheu inicialmente, passando a continuar na disputa do processo seletivo somente na ampla concorrência.

9. 3ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO - CLASSIFICATÓRIA

9.1. Serão analisados os currículos lattes gerados pela [Plataforma Lattes do CNPq](#) e os respectivos documentos comprobatórios dos/as candidatos/as APROVADOS/AS na 2ª etapa.

9.2. A submissão do currículo será feita via e-mail entre os dias **20 a 22/01/2027**, da seguinte forma:

I. Enviar para o e-mail coordmestnutufal@gmail.com no período supracitado;

II. No assunto da mensagem colocar ANÁLISE DE CURRÍCULO - DOUTORADO;

III. Anexar ao e-mail (em arquivo único, no formato PDF):

a.

Barema preenchido (ANEXO K);

b.

Currículo lattes;

c.

Documentos comprobatórios organizados na ordem do barema.

9.3. Será eliminado/a do processo seletivo aquele/a cujo envio dos títulos não for identificado até 23:59 horas do dia **22/01/2027**. A secretaria do PPGNUT enviará mensagem de confirmação de recebimento dos títulos até o dia útil seguinte.

9.4. Será atribuída nota zero aos/as que não enviarem o barema preenchido (ANEXO K).

9.5. A indexação dos periódicos nas bases de dados indicadas no barema (ANEXO K) será verificada nos seguintes links: [SciELO](#) e [Scopus](#).

9.6. Somente serão computados títulos e atividades que tenham ocorrido nos últimos cinco anos (a partir de 2022), com exceção do diploma de graduação, e que se enquadrem no barema (ANEXO K). Cada certificado pontuará em apenas 1 item do barema.

9.7. A pontuação máxima possível de ser atingida no barema (150 pontos) será considerada nota 10, e a pontuação alcançada pelo/a candidato/a será normalizada pela máxima possível, através de regra de 3 simples, resultando em uma nota de currículo entre 0 e 10.

9.8. Currículos submetidos por candidatos/as REPROVADOS/AS nas etapas anteriores não serão analisados.

9.9. O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia **29/01/2027**, no [site do PPGNUT](#).

9.10. A vista do barema deverá ser solicitada nos dias **01 e 02/02/2027**, das 8 às 13:30 horas, presencialmente pelo/a próprio/a candidato/a, na Secretaria da Fanut. Não será possível a inserção de novos documentos. Os/as candidatos/as terão acesso aos documentos enviados, bem como ao barema de correção, para subsidiar o recurso. Em nenhuma hipótese será possível fotografar ou copiar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

9.11. O recurso propriamente dito deverá ser **SUBMETIDO** exclusivamente através do Sigaa na [área do candidato](#), até as 23:59 horas do dia **02/02/2027**. Todos os questionamentos deverão ser relatados em recurso único, não sendo possível editá-lo.

9.12. O resultado final da análise de currículos será divulgado no dia **05/02/2027**, no [site do PPGNUT](#).

10. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os/as candidatos/as que permanecerem no processo seletivo até a 3ª etapa terão calculadas suas médias de pontos. A nota final será a média ponderada obtida da seguinte forma:

$$NF = \frac{(N1*3)+(N2*4)+(N3*3)}{10}$$

NF= Nota Final

N1 = Nota da 1ª etapa

N2 = Nota da 2ª etapa

N3 = Nota da 3ª etapa

10.2. Não há nota final mínima.

10.3. A confirmação de orientador/a ficará vinculada à:

I. Ordem de classificação dentro da linha de pesquisa escolhida;

II. Quantidade de vagas disponibilizadas por docente;

III. Aceitação do/a docente indicado/a;

IV. Aprovação final pelo colegiado do curso (em reunião com data a ser divulgada posteriormente).

10.4. Casos de divergências serão decididos pelo Conselho do PPGNUT e não caberá recurso a esta decisão.

10.5. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **05/02/2027**, no [site do PPGNUT](#).

10.6. Recursos ao resultado preliminar do processo seletivo deverão ser submetidos no período de **11 a 12/02/2027**, das 8 às 14 horas. O/a candidato/a deverá preencher o formulário do ANEXO L do presente edital e dar entrada a um processo administrativo através do Protocolo Geral da Ufal (localizado no térreo da Reitoria da Ufal), solicitando o encaminhamento à Propep e a inserção da Faculdade de Nutrição como interessada no processo.

10.7. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **19/02/2027**, no [site do PPGNUT](#).

10.8. Todos/as os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente das notas finais e serão selecionados/as até o número de vagas previsto no item 3.1 deste edital. O/a candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não classificado/a.

10.9. No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos/as candidatos/as:

- I. Maior nota na elaboração de projeto;
- II. Maior nota na avaliação de currículo.

10.10. Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

11. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

11.1. Terão direito à matrícula no PPGNUT os/as candidatos/as APROVADOS/AS E CLASSIFICADOS/AS, respeitados os limites das vagas.

11.2. A matrícula institucional dos/as candidatos/as selecionados/as e classificados/as será realizada mediante o envio da Declaração de Veracidade das Informações, cujo link será disponibilizado no [site do PPGNUT](#), para o e-mail coordmestnutufal@gmail.com, no período de **01 a 02/03/2027**. A secretaria responderá ao e-mail confirmando o recebimento da declaração, bem como informando o número de matrícula e o procedimento para entrada no Sigaa na qualidade de discente.

11.2.1. A Declaração de Veracidade das Informações deverá estar assinada de próprio punho ou eletronicamente através do sistema [Sou Gov](#).

11.3. No caso da inscrição de provável concluinte, o/a candidato/a selecionado/a somente poderá realizar sua matrícula mediante comprovação da entrada no processo de expedição do diploma de mestrado. Caso contrário, o processo seletivo será invalidado para este/a candidato/a.

11.3.1 Conforme [Regulamento Geral de Pós-Graduação](#) da Ufal, artigo 42, § 2º, discentes matriculados/as na condição supracitada terão até 180 dias para entrega do diploma de mestrado.

11.4. No caso de candidato/a estrangeiro/a ou portador/a de diploma emitido por instituição estrangeira, deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação - CNE.

11.5. Será considerado/a desistente o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a que não efetuar a matrícula no período estipulado.

11.6. Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação do/a próximo/a candidato/a aprovado/a para ocupação de eventual vaga remanescente, considerando-se a ordem de classificação, com orientação a ser definida pela Comissão de Seleção. A convocação será publicada no [site do PPGNUT](#) e enviada por e-mail até o dia **03/03/2027**.

11.7. A aula inaugural do PPGNUT será realizada no dia **08/03/2027**, no miniauditório Úlpio de Miranda, na Fanut.

11.8. As atividades do doutorado em Nutrição deverão ocorrer essencialmente de forma presencial.

12. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

12.1. Uma vez matriculados/as no PPGNUT, todos/as os/as doutorandos/as deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa em até 30 meses a partir do início do curso.

12.2. Serão aceitos também certificados emitidos até dois anos atrás contados a partir da data de matrícula, por instituição pública federal, estadual ou certificados internacionais, e com nota mínima 7,0. Os certificados internacionais aceitos são:

- I. Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente;
- II. International English Language Test-IELTS (mínimo de 7,0 pontos-com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) ou
- III. Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

12.3. A não aprovação do/a discente em prova de proficiência em língua inglesa no prazo citado no item 12.1 ensejará o seu desligamento do PPGNUT.

13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 5.

	Evento	Período	Local
EDITAL	Impugnação	15 e 16/10/2026	Site do PPGNUT
	Resultado	19/10/2026	Site do PPGNUT
INSCRIÇÃO	Submissão de inscrições	De 20/10 a 08/11/2026	Sigaa
	Homologação preliminar	10/11/2026	Site do PPGNUT
	Recurso	11 e 12/11/2026	Sigaa - área do candidato

	Homologação final	13/11/2026	Site do PPGNUT,
1ª ETAPA	Elaboração do projeto	23/11/2026	Salas da Fanut
	Resultado preliminar	30/11/2026	Site do PPGNUT
	Recurso	01 e 02/12/2026	Secretaria da Fanut e Sigaa
	Resultado final Envio dos projetos	04/12/2026	Site do PPGNUT E-mail
2ª ETAPA	?Defesa do projeto	14 e 15/12/2026	Salas da Fanut
	Resultado preliminar	16/12/2026	Site do PPGNUT
	Recurso	17 e 18/12/2026	Secretaria da Fanut e Sigaa
	Resultado final	22/12/2026	Site do PPGNUT
AÇÕES AFIRMATIVAS	Publicação do edital de convocação para heteroidentificação	22/12/2026	Site do PPGNUT
	Banca de heteroidentificação e análise dos documentos de candidatas/as pelas demais ações afirmativas	12/01/2027	Conforme edital de convocação
	Resultado preliminar	12/01/2027	Site do PPGNUT
	Recurso	13 e 14/01/2027	Site do PPGNUT
	Banca recursal de heteroidentificação	19/01/2027	Conforme edital de convocação
	Resultado final da heteroidentificação e das demais ações afirmativas	19/01/2027	Site do PPGNUT
3ª ETAPA	Submissão de currículo	De 20 a 22/01/2027	e-mail do PPGNUT
	Resultado preliminar	29/01/2027	Site do PPGNUT
	Recurso	01 e 02/02/2027	Secretaria da Fanut e Sigaa
	Resultado final	05/02/2027	Site do PPGNUT
RESULTADO	Resultado preliminar do processo seletivo	05/02/2027	Site do PPGNUT
	Recurso	11 e 12/02/2027	Protocolo Geral da Ufal
	Resultado final do processo seletivo	19/02/2027	Site do PPGNUT
MATRÍCULA	Matrícula institucional	01 e 02/03/2027	E-mail do PPGNUT
	Convocação para vagas remanescentes	03/03/2027	Site do PPGNUT
	Aula inaugural	08/03/2027	Fanut

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

14.2. O/a candidato/a deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone junto à secretaria do PPGNUT, enquanto estiver participando do processo de seleção.

14.3. Não há garantia de bolsa para matriculados/as.

14.3.1. O número de bolsas eventualmente disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do PPGNUT.

14.4. As eventuais alterações relativas a datas, locais e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no [site do PPGNUT](#) por meio de retificações, sendo obrigação do/a candidato/a estar atento/a.

14.5. O [Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFAL](#) e o [Regimento Interno do PPGNUT](#), bem como informações sobre as linhas de pesquisa, temas e orientadores, estão à disposição dos candidatos no [site do PPGNUT](#).

14.6. Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no PPGNUT serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

14.7. O doutorado do PPGNUT/Ufal terá duração máxima de 48 meses, obedecendo ao disposto no [Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL](#).

14.8. Ao final do curso, será outorgado o título de Doutor/a em Nutrição Humana ao/a discente regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do

PPGNUT.

14.9. É vetada a matrícula em mais de um curso de doutorado ao mesmo tempo.

14.10. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.11. Contatos do PPGNUT:

Coordenadora: Profª Drª Fabiana Andréa Moura

Vice-coordenadora: Profª Drª Thays de Ataíde e Silva

Secretária: Amanda Carlos de Menezes

Endereço: Faculdade de Nutrição - Secretaria (1º andar, sala 201), Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Cidade Universitária, Maceió/AL CEP 57072-970

Home page: <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>

E-mail: coordmestnutufal@gmail.com

Telefone: 3214-1158

ANEXO A

Termo de autodeclaração de pertencimento étnico- racial (negro/a-preto/a ou pardo/a)

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de ações afirmativas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2026, para o 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me Negro/a (Preto/a-Pardo/a) e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo pelas ações afirmativas. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____/2026.

Assinatura do/a candidato/ a

ANEXO B

Termo de autodeclaração de pertencimento étnico- racial (negro/a/quilombola)

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2026, com entrada no 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me [Preto/a-Pardo/a] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no 82/2022 - CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da

autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2026.

Assinatura do/a candidato/ a

ANEXO C

Termo de autodeclaração de pertencimento étnico- indígena

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2026, para o 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no 86/2018 - CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

____/____/2026

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO D

Termo de autodeclaração como transexual ou travesti

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____(NOME SOCIAL) ou _____(NOME CIVIL), _____(NACIONALIDADE), _____(PROFISSÃO), residente no _____(ENDEREÇO COMPLETO), _____(CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito/a à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do/a candidato/a: _____

Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: _____Endereço: _____

____Município: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

____Assinatura da/o responsável

ANEXO G

Modelo de laudo médico - pessoa com deficiência

Nome completo:		CPF:
CID:	Origem da deficiência: () acidente de trabalho () acidente comum () congênita () adquirida em pós-operatório () doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:		
ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004		
A - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:		
() paraplegia () paraparesia () monoplegia () monoparesia () tetraplegia () tetraparesia () triplegia () triparesia () hemiplegia () hemiparesia () ostomia () amputação ou ausência de membro () paralisia cerebral () nanismo () membros com deformidade congênita () outros - especificar:		
B - Deficiência Visual		
() cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. <i>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i>		
C - Deficiência Auditiva		
() perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz <i>Obs: Anexar Audiograma</i>		
D 1 - Deficiência Mental		
() Lei nº 12764/2012 - Espectro Autista <i>Obs: Anexar Laudo Médico</i>		
D 2 - Deficiência Mental		
() Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). <i>Obs: Anexar Laudo Médico</i>		
E - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:		
() Comunicação () Cuidado pessoal () Habilidades sociais () Utilização dos recursos da comunidade () Saúde e segurança () Habilidades acadêmicas () Lazer () Trabalho		
Idade de início: ____		
F - Visão Monocular		
() conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).		

Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico	
G - Deficiência múltipla	
() associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	
ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.	
() Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.	
_____ Cidade UF dia mês ano	_____ Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO H

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1.

Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.

2.

Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.

3.

As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar)

2. TRABALHO (condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho)

FAMÍLIA (seu papel e participação, interações)

4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____/_____, ____ de _____ de _____.

Cidade UF dia mês ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO I

Barema - Elaboração de projeto - DOUTORADO

Nº de inscrição: _____ Linha de pesquisa/investigação: _____

Avaliador/a: _____

Itens avaliados	Critérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Justificativa
1. Alinhamento Institucional	Coerência intrínseca e aderência direta do tema à linha de pesquisa e de investigação selecionada	Sim/ Não		
2. Título	Aderência, clareza e precisão terminológica em relação à pergunta de pesquisa, às hipóteses e aos objetivos propostos.	0,25		
3. Introdução e Justificativa	Consistência na contextualização teórica do objeto de estudo; atualidade e relevância científica e social do problema; fundamentação de conceitos essenciais; e solidez da justificativa epidemiológica ou clínica.	1,75		
4. Pergunta da pesquisa	Formulação explícita, clara e delimitada da questão central que orienta o projeto.	0,25		
5. Hipótese	Enunciação clara e logicamente fundamentada das hipóteses norteadoras do estudo.	0,25		
6. Objetivo(s)	Clareza e precisão na definição do objetivo geral, demonstrando vinculação lógica direta com o título e a problematização descrita.	0,25		
7.Delineamento Metodológico	Avaliação do rigor e da viabilidade dos procedimentos metodológicos:	-		
7.1 Tipo de estudo	Adequação do desenho metodológico escolhido para responder de forma fidedigna à pergunta de pesquisa.	0,25		

7.2 População/ Amostragem	Caracterização precisa do universo do estudo, critérios de elegibilidade (inclusão/exclusão) e descrição clara do processo de seleção da amostra.	0,5		
7.3 Variáveis e Instrumentos	Descrição detalhada e operacionalização das variáveis (dependentes e independentes); especificação geográfica e temporal da coleta; e validação dos instrumentos/protocolos adotados para permitir a replicabilidade do estudo.	1,5		
7.4 Análise de Dados	Coerência e adequação do plano de tabulação e análise estatística para testar as hipóteses; descrição das variáveis (métricas de tendência central/dispersão); e especificação dos testes estatísticos previstos (associação, regressão, correlação) e softwares utilizados.	1,0		
8. Qualidade da Redação Acadêmica	Domínio da norma-padrão da língua portuguesa; clareza, fluência textual, coesão, coerência gramatical e precisão conceitual.	0,75		
9. Resultados esperados	Exposição lógica dos desfechos e impactos pretendidos, demonstrando alinhamento direto com as hipóteses levantadas e com a exequibilidade do projeto.	1,0		
10. Mérito do Projeto	Originalidade da proposta, potencial de contribuição inovadora e relevância acadêmico-científica do projeto dentro da respectiva linha de investigação.	1,0		
11. Viabilidade, potencial e inovação	Viabilidade técnica e financeira de realização do projeto, considerando o potencial de impacto (em nível de doutorado) do mesmo e sua capacidade de inovação científica e social.	1,25		
Nota final:		10,00		#####

*Caso a pontuação obtida seja menor que a máxima.

ANEXO J

Barema - Defesa do projeto - DOUTORADO

Candidato/a: _____ Linha de pesquisa/investigação: _____

Avaliador/a: _____ Horário de início e fim da apresentação: ____:____ - ____:____

Itens avaliados	Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Justificativa*
1. Fidelidade ao Projeto Escrito	O projeto defendido oralmente apresenta o mesmo conteúdo, dados e estrutura do texto manuscrito entregue na 1ª Etapa? <i>Nota: Desvios substanciais ou mudança de tema resultam em eliminação.</i>	Sim/ Não		

2. Organização e Sequência Lógica	? Clareza, fluidez e encadeamento dos tópicos (Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados Esperados). ? Gestão do tempo regulamentar (cumprimento do limite rigoroso de até 10 minutos). ? Qualidade, sobriedade e eficácia dos recursos didáticos/visuais utilizados (se houver).	2,0		
3. Domínio Teórico e Prático da Proposta	? Demonstração de estofo conceitual e maturidade acadêmica compatível com o nível de Doutorado. ? Domínio técnico sobre as bases científicas da Nutrição Humana que sustentam o problema proposto. ? Compreensão profunda dos aspectos logísticos, operacionais e de campo necessários à tese.	4,0		
4. Capacidade de Arguição e Defesa	? Consistência, clareza e fundamentação nas respostas aos questionamentos formulados pela banca examinadora. ? Capacidade crítica de reconhecer as limitações do estudo e propor soluções teóricas em tempo real. ? Defesa convincente do caráter inovador, do mérito científico e do potencial de impacto social/regional da tese.	4,0		
Nota final:		10,00		#####

*Caso a pontuação obtida seja menor que a máxima.

ANEXO K

Barema - Análise do currículo - DOUTORADO

Candidato/a: _____ Linha de pesquisa/investigação: _____

Abas do Currículo Lattes		Itens considerados no processo seletivo	Pontuação máxima	Pontuação autodeclarada	Pontuação obtida	Justificativa
Dados gerais	Prêmios e títulos	Prêmios e lãureas na área acadêmica (1,0/prêmio). Premiação de trabalho apresentado/publicado em eventos nacionais ou internacionais	5			
Formação	Formação acadêmica /titulação	Mobilidade acadêmica internacional (10 pontos/semestre)	10			
		Curso de especialização lato sensu - mínimo de 360h (5,0 pontos por curso)	5			
Atuação	Atuação profissional	Atividade de Ensino/supervisão/preceptorial de estágio ou residência: Superior/Tecnológico - 2,0 por semestre Médio/Técnico - 1,0 por semestre Fundamental - 0,4 por semestre	7			
		Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino, com vínculo comprovado com alguma instituição/empresa (1,0 ponto para cada ano) OBS.: RESIDÊNCIA NÃO CONTA COMO ATUAÇÃO PROFISSIONAL	3			
Orientações	Trabalhos de Conclusão	- Orientação de Trabalhos de Conclusão: - Graduação: 2,0 pontos por trabalho - Especialização: 3,0 pontos por trabalho	20			

		Coorientação de Trabalhos de Conclusão: Graduação: 1,0 Especialização: 1,5				
Produções	Artigos completos publicados em periódicos	- Artigos indexados no Scopus (Considerando percentil da área mãe do periódico): Acima do percentil 80 (> 80): 25,0 Entre percentil 50 e 80: 20,0 Abaixo do percentil 50: 15,0 - Artigos indexados apenas no SciELO: 10,0 - Obs.: Não serão pontuados artigos não-indexados nessas bases.	85			
	Capítulos de livro com ISSN	2,0 pontos/capítulo	10			
	Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 ponto - máximo de 4 - evento local; 0,75 ponto - máximo de 4 - evento nacional; 1,0 ponto - máximo de 4 - evento internacional Obs: No caso do mesmo trabalho ser apresentado em eventos diferentes, só será considerado o de maior pontuação	5			
Pontuação total:			150			
Nota:			10,00			

*Caso a pontuação obtida seja menor que a autodeclarada.

later
ANEXO L

Formulário de Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo para o PPGNUT 2026

Observação: o interessado deverá preencher os campos abaixo e dar entrada no processo administrativo no Protocolo Geral da Ufal (térreo da Reitoria). O processo deverá ser encaminhado à PROPEP - SECRETARIA (11.00.43.03.01).

Candidato (nome completo): _____

Motivação do recurso (descreva aqui seu pedido de revisão, contestação, etc, de forma justificada. Anexe documentos comprobatórios, se for o caso):	
Maceió, ____ de fevereiro de 2027.	Assinatura: _____

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 15:55)
 FABIANA ANDREA MOURA
 COORDENADOR
 FANUT (11.00.43.50)
 Matrícula: 4364569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **61bb33ec22**